CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 6521 2002

Dispõe sobre o pagamento parcelado da décima terceira remuneração dos servidores, relativa ao exercício de 2002.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - A décima terceira remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Paracatu, relativa ao exercício 2002, será paga em duas parcelas, nos meses de julho e dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos onze dias do mês de julho de dois mil e dois.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 08/08/2002
Servidor

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 16/07/02, conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
p/
SERVIDOR RESPONSÁVEL